

DIÁRIO DO RIO DOCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de São Geraldo da Piedade/MG comunica através da CPL, que abriu o **Processo Licitatório Nº 001/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2019**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, destinado ao atendimento das demandas do município. A abertura será a data 31/01/2019 às 09h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações na Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade à Rua José de Oliveira Costa, 185 - centro, nos dias úteis no horário de 07h30min às 17h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: cplspg0202@gmail.com
Nilda Maria Pereira Farias - Presidente da CPL.

Cartório Governador Valadares - 1º Ofício
Endereço: Rua Dom Pedro II, 447, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-090
Horário de atendimento: De Segunda a sexta, das 09:00 às 17:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/ia Oficial do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **ALAIR PEREIRA ROCHA**, CPF/CNPJ nº 83681019649, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigi(r)em, preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, Rua Dom Pedro II, 447, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-090, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 2.942,75, em 15/01/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato nº 84441213213-2 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 55603, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessante. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expedeu-se este edital.

Governador Valadares, 16 de Janeiro de 2019
Lidia Souza de Paula Mansur
Oficial de Registro

Cartório Governador Valadares - 1º Ofício
Endereço: Rua Dom Pedro II, 447, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-090
Horário de atendimento: De Segunda a sexta, das 09:00 às 17:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/ia Oficial do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **DUNIA LUCIA GUESNDA DA SILVA**, CPF/CNPJ nº 12645834604, **ILTON BATISTA DA SILVA**, CPF/CNPJ nº 09374849604, que estão(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigi(r)em, preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, Rua Dom Pedro II, 447, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-090, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 8.857,03, em 15/01/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato nº 14440490951-8 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 49311, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessante. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expedeu-se este edital.

Governador Valadares, 16 de Janeiro de 2019
Lidia Souza de Paula Mansur
Oficial de Registro

Cartório Governador Valadares - 1º Ofício
Endereço: Rua Dom Pedro II, 447, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-090
Horário de atendimento: De Segunda a sexta, das 09:00 às 17:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/ia Oficial do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **JOSE SALVINO**, CPF/CNPJ nº 6370470682, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigi(r)em, preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, Rua Dom Pedro II, 447, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-090, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 2.534,80, em 15/01/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato nº 84555188837-4 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 41249, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessante. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expedeu-se este edital.

Governador Valadares, 16 de Janeiro de 2019
Lidia Souza de Paula Mansur
Oficial de Registro

Cartório Governador Valadares - 1º Ofício
Endereço: Rua Dom Pedro II, 447, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-090
Horário de atendimento: De Segunda a sexta, das 09:00 às 17:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/ia Oficial do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **PAULO HENRIQUE CAMPOS DE SOUZA**, CPF/CNPJ nº 10616627652, **LEDDIMAR BATISTA DA MOTA**, CPF/CNPJ nº 07320181614, que estão(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigi(r)em, preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, Rua Dom Pedro II, 447, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-090, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 2.517,82, em 15/01/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato nº 844440452723-0 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 47229, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessante. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expedeu-se este edital.

Governador Valadares, 16 de Janeiro de 2019
Lidia Souza de Paula Mansur
Oficial de Registro

Cartório Governador Valadares - 1º Ofício
Endereço: Rua Dom Pedro II, 447, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-090
Horário de atendimento: De Segunda a sexta, das 09:00 às 17:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/ia Oficial do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **DANIELA BANDEIRA SILVA DIAS**, CPF/CNPJ nº 08828356648, **DANIELA BANDEIRA SILVA DIAS**, CPF/CNPJ nº 05538167440, que estão(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigi(r)em, preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, Rua Dom Pedro II, 447, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-090, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 2.200,42, em 15/01/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato nº 84440363935-5 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 42237, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessante. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expedeu-se este edital.

Governador Valadares, 16 de Janeiro de 2019
Lidia Souza de Paula Mansur
Oficial de Registro

Cartório Governador Valadares - 1º Ofício
Endereço: Rua Dom Pedro II, 447, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-090
Horário de atendimento: De Segunda a sexta, das 09:00 às 17:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/ia Oficial do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **GILBERTO MOURA DA SILVA**, CPF/CNPJ nº 59456116634, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigi(r)em, preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, Rua Dom Pedro II, 447, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-090, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 2.638,70, em 15/01/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato nº 84440475021-2 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 50302, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessante. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expedeu-se este edital.

Governador Valadares, 16 de Janeiro de 2019
Lidia Souza de Paula Mansur
Oficial de Registro

Cartório Governador Valadares - 1º Ofício
Endereço: Rua Dom Pedro II, 447, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-090
Horário de atendimento: De Segunda a sexta, das 09:00 às 17:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/ia Oficial do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **JUDIVAN DOS SANTOS**, CPF/CNPJ nº 97290707668, **ELIZETE CONCEIÇÃO FERREIRA D. SANTOS**, CPF/CNPJ nº 05608445551, que estão(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigi(r)em, preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, Rua Dom Pedro II, 447, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-090, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 2.956,44, em 15/01/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato nº 84440410272-7 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 44108, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessante. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expedeu-se este edital.

Governador Valadares, 16 de Janeiro de 2019
Lidia Souza de Paula Mansur
Oficial de Registro

Cartório Governador Valadares - 1º Ofício
Endereço: Rua Dom Pedro II, 447, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-090
Horário de atendimento: De Segunda a sexta, das 09:00 às 17:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/ia Oficial do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **SERGIO BISPO DOS SANTOS**, CPF/CNPJ nº 06741094652, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigi(r)em, preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, Rua Dom Pedro II, 447, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-090, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 2.883,89, em 15/01/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato nº 84444172751-7 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 58183, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessante. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expedeu-se este edital.

Governador Valadares, 16 de Janeiro de 2019
Lidia Souza de Paula Mansur
Oficial de Registro

Governador Valadares, sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019
Fls. nº: 2/3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cartório Governador Valadares - 1º Ofício
Endereço: Rua Dom Pedro II, 447, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-090
Horário de atendimento: De Segunda a sexta, das 09:00 às 17:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/ia Oficial do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **BRUNO ANTONIO DOS SANTOS MACHADO**, CPF/CNPJ nº 11261687658, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigi(r)em, preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, Rua Dom Pedro II, 447, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-090, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 3.713,71, em 15/01/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato nº 84444178903-1 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 59533, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessante. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expedeu-se este edital.

Governador Valadares, 16 de Janeiro de 2019
Lidia Souza de Paula Mansur
Oficial de Registro

Cartório Governador Valadares - 1º Ofício
Endereço: Rua Dom Pedro II, 447, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-090
Horário de atendimento: De Segunda a sexta, das 09:00 às 17:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/ia Oficial do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **GILSON MOURA COUTINHO**, CPF/CNPJ nº 97585867672, **JESSICA TEIXEIRA CARLOS COUTINHO**, CPF/CNPJ nº 11203374683, que estão(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigi(r)em, preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, Rua Dom Pedro II, 447, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-090, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 1.816,16, em 15/01/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato nº 84440072562-7 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 52181, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessante. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expedeu-se este edital.

Governador Valadares, 16 de Janeiro de 2019
Lidia Souza de Paula Mansur
Oficial de Registro

Cartório Governador Valadares - 1º Ofício
Endereço: Rua Dom Pedro II, 447, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-090
Horário de atendimento: De Segunda a sexta, das 09:00 às 17:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/ia Oficial do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **LENITA PEREIRA DE AMORIM**, CPF/CNPJ nº 67471841605, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigi(r)em, preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício, Rua Dom Pedro II, 447, Centro, Governador Valadares, MG - 35010-090, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 1.705,28, em 15/01/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato nº 84444128901-5 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 55224, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Governador Valadares - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessante. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expedeu-se este edital.

Governador Valadares, 16 de Janeiro de 2019
Lidia Souza de Paula Mansur
Oficial de Registro

Cartório Governador Valadares - 2º Ofício
Endereço: Rua Tiradentes, 395, Centro, Governador Valadares, MG - 35020-610
Horário de atendimento: De segunda a sexta, das 10:00 às 17:30

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/ia Oficial do Cartório Governador Valadares - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, **SUZANNY Nogueira DA SILVA**, CPF/CNPJ nº 11742109748, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigi(r)em, preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Governador Valadares - 2º Ofício, Rua Tiradentes, 395, Centro, Governador Valadares, MG - 35020-610, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 1.703,57, em 15/01/2019, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato nº 84444142584-4 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 46022, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Governador Valadares - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Governador Valadares - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessante. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expedeu-se este edital.

Governador Valadares, 16 de Janeiro de 2019
Jacinta de Lourdes de Faria Costa
Oficial de Registro

REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito
Oficial Titular: André de Oliveira Nunes Leite
Rua Israel Pinheiro, 3164 Centro - Telefone: 3202-2622 / 3202-2193
35010-130 - Governador Valadares - MG

Faz saber que pretendem casar-se:
025130 - ELLIAS CARREIRO MIRANDA, solteiro, maior, procurador federal, natural de Ipatinga-MG, residência Rua Constantino Ômega, 273/701, Bairro Esplanadinha, Governador Valadares-MG, filho de JOÃO MIRANDA LOPES e ADELIA RAMOS CARREIRO MIRANDA; e TAMARA ASSIS SILVA, solteira, maior, advogada, natural de Teófilo Otoni-MG, residência Avenida Doutor Júlio Rodrigues, 580/303, Bairro Marajó, Teófilo Otoni-MG, filha de JOSE

LITO ANTERO DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA ASSIS SILVA;
Os contraentes apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. Se algum souber de algum impedimento, que os impeçam de se casarem, que o faça na forma da Lei!
Governador Valadares, 18/01/2019
ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES LEITE
Oficial do Registro Civil

CLASSIFICADOS DRD
SIMPLES E EFICIENTE
ANUNCIAR QUE VENDE
DIÁRIO DO RIO DOCE
2.503.2102

CONFERE
18/1
PREF. MUNIC. S. G. PIEDADE